

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Adjudicação	Nacionalidade	Valor (em euros sem IVA)
Ajuste directo	Montagem do sistema de climatização do espaço cinquentenário.	ACIM	Portuguesa	14 066
	Fornecimento e montagem de duas portas automáticas em vidro laminado.	AFIBATE	Portuguesa	6 854
	Fornecimento e colocação de 75 m de armaduras espelhadas no sector escolar.	J. M. S.	Portuguesa	3 185
	Obras diversas de carpintaria	Paulo Sérgio Azevedo Oliveira.	Portuguesa	2 668
	Fornecimento e montagem de um sistema de incêndio hidrante.	ACIM	Portuguesa	3 591,34
	Remodelação da iluminação nos corredores do sector escolar.	J. M. S.	Portuguesa	2 415
	Vários serviços de electricidade.	J. M. S.	Portuguesa	2 825,75
	Remodelação das tubagens dos corredores do sector escolar.	ACIM	Portuguesa	3 500

2 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo José Parente Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 11 167/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Maio de 2005 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João:

Paulo Alexandre Puga Machado, professor-adjunto do quadro de pessoal desta Escola — nomeado definitivamente na mesma categoria, índice 195, 2.º escalão, com efeitos a partir de 13 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final de processo de nomeação definitiva de Paulo Alexandre Puga Machado

O conselho científico da Escola Superior de Enfermagem de São João, reunido em 27 de Abril de 2005, com base na apreciação positiva do relatório trienal emitido pelas professoras-coordenadoras Maria Fernanda Neves Cardoso Pereira e Ana Paula Santos Jesus Marques França, docentes desta Escola, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, aprovou a nomeação definitiva como professor-adjunto do mestre Paulo Alexandre Puga Machado, por se encontrarem preenchidos os requisitos exigidos.

2 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo José Parente Gonçalves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Escola Superior de Enfermagem de Santarém

Editais n.º 591/2005 (2.ª série). — *Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia.* — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, declara-se aberto concurso, a decorrer no período de 30 de Maio a 13 de Junho de 2005, para candidatura ao curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, criado pela Portaria n.º 443/2005, de 27 de Abril, a ter início na Escola Superior de Enfermagem de Santarém no ano lectivo de 2005-2006.

2 — As condições de candidatura são, cumulativamente, as seguintes:

- Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal;
- Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
- Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

3 — A candidatura é formulada em requerimento dirigido à presidente do conselho directivo da ESEnfS, segundo impresso modelo a adquirir no Sector Académico da Escola (modelo 1-E).

4 — O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros válido;
- Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final;
- Certidão comprovativa do tempo de serviço e da experiência profissional como enfermeiro em 30 de Abril de 2005;
- Curriculum profissional e académico do requerente (modelo 2-E — a fornecer no Sector Académico da ESEnfS);
- Outros que os candidatos entendam relevantes para a apreciação do curriculum.

4.1 — Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado a que se refere a alínea c) do número anterior no estabelecimento de ensino a que concorrem estão dispensados da entrega do documento aí referido.

4.2 — Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado a que se refere a alínea c) do n.º 4 por equivalência, concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março, instruem o requerimento de candidatura igualmente com o documento comprovativo:

- Da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;
- Da classificação dos cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se referem as alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88.

4.3 — O requerimento de candidatura deve ainda ser acompanhado pelos documentos que certifiquem as declarações expressas no modelo 2-E. A não apresentação de documento anula a declaração a que diga respeito.

4.4 — Caso o requerimento não se encontre adequadamente instruído, aplicar-se-á o estatuido no artigo 20.º da Portaria 268/2002, de 13 de Março.

5 — O requerimento e os documentos de candidatura devem ser entregues no Sector Académico ou enviados por correio, com aviso de recepção, dentro dos prazos fixados no presente edital, para a presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

6 — A análise das candidaturas e a seriação daí resultante é da competência de um júri, nomeado pela presidente do conselho direc-